



SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

DISTRATO SOCIAL - LTDA

OBS: Ao realizar distrato não existe a possibilidade de reativação da empresa.

JUCEP

Documentação exigida:

01 Capa de Processo (Cód. Ato 003 – Distrato).

03 vias do contrato social de distrato, sendo uma via reconhecido firma.

Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

OBS: Se a empresa for ME ou EPP não é necessário a apresentação de nenhuma das certidões acima descritas.

OBS²: Comprovante de pagamento original

Valores dos comprovantes de pagamento
R\$260,00 Distrato Social

OBS¹: NO SITE DA JUNTA, VOCÊ ENCONTRA CAPA DE PROCESSO, REQUERIMENTOS E OS BOLETOS PARA A REALIZAÇÃO DOS ARQUIVAMENTOS.